



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 809/2012
DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 20/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Fundo Municipal da Saúde

Função:10-Saúde

Programa:74-Saúde Bucal

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:4110-Saúde Bucal-Programa Saúde p/ todos(Fonte Estadual)

Projeto Atividade:2.056-Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(396).....R\$ 4.863,92

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:8-Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade:2-Fundo Municipal da Saúde

Função:10-Saúde

Programa:74-Saúde Bucal

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:4540-Saúde Bucal Federal

Projeto Atividade:2.056-Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(165).....R\$ 4.078,31

Art.3º-Servirá de atendimento para cobertura do crédito de que trata o Art.1º e 2º, recurso provenientes do superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso 4110-Saúde Bucal Estadual no valor de R\$ 4.863,92 e superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso 4540-Saúde Bucal Federal no valor de R\$ 4.078,31

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se.


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 809/12
foi publicado nesta data: ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra
Boa Vista do Incra - RS, 04/04/2012
Responsável: Kaena

